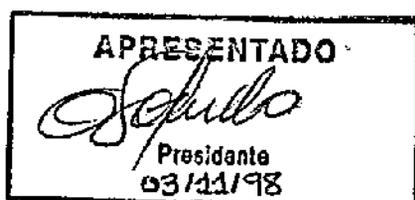




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO Nº 206

APELO ao Governo Federal por implantação de mais unidades de Juizados Especiais Cível e Criminal em todo o País.



OF. PR 11.98.64

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cível e Criminal, foi recebida como a mais “revolucionária” dos últimos tempos, destinada a dinamizar e acelerar a morosa Justiça;

CONSIDERANDO que na esfera cível a experiência já data de mais de 10 (dez) anos, com a Lei Federal nº. 7.244, de 7 de novembro de 1984 (que criou o Juizado Especial de Pequenas Causas), que teve boa recepção e vinha funcionando satisfatoriamente em várias comarcas, sendo contudo revogada com a criação dos Juizados Especiais Cíveis, que ampliou a competência para causas cujo valor não excedesse 40 (quarenta) vezes o salário mínimo;

CONSIDERANDO, ainda, que com a ampliação da competência, os Juizados Especiais Cível e Criminal estão emperrados, com trabalho acumulado, como no juízo comum, deixando de ser céleres, pois funcionando uma vez por semana, após o expediente normal - como exemplo, Jundiaí e outras cidades não têm condições de enfrentar a carga de trabalho que lhes está sendo atribuída, desvirtuando os objetivos que levaram o legislador a criar ditos Juizados;

CONSIDERANDO, por fim, que em conformidade com os arts. 94 e 95 da Lei nº. 9.099/95, os serviços de cartório poderão ser prestados fora da sede da Comarca, em cidades e bairros a ela pertencentes, sendo que o prazo para a instalação seria de 6 (seis) meses a contar da vigência da lei, fato que não ocorreu,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, a presente MOÇÃO DE APELO ao Governo Federal por implantação de mais unidades de Juizados Especiais Cível e Criminal em todo o País, especialmente nos bairros, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente da República e ao Presidente do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 03/11/98

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS
“José Dias”

*